

**COMPARTILHAMENTO DE
DADOS E CÓDIGO DE ÉTICA**



ÍNDICE

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

03

CÓDIGO DE ÉTICA

07

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

1. RELAÇÃO COM OPERADOR

O Operador, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), é um dos agentes de tratamento e possui sua definição fixada no art. 5º, VII, da LGPD: Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: (...) Vil-operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Para melhor explicar a figura do Operador, geralmente é um terceiro que possui contrato com o Controlador e, por isso, há a transmissão de dados pessoais entre esses dois agentes como, por exemplo, um escritório de contabilidade que presta serviços para uma indústria. O escritório será o Operador e a indústria será a Controladora dos dados.

De acordo com Leal e De Mello (2020, p. 134), a principal diferença entre as duas figuras reside na posição que cada uma ocupa em relação ao dado pessoal. O Controlador decide o que será feito com o dado pessoal e o Operador será tão somente executor de tal comando.

O art. 39 da LGPD ainda estabelece que o Operador deverá observar as orientações

efetuadas pelo Controlador, demonstrando, portanto, a hierarquia acima mencionada.

É importante ressaltar que a atuação enquanto Controlador ou Operador não é algo imutável, sendo perfeitamente possível fazer o enquadramento a partir da análise do caso concreto, entendendo como o agente em questão está posicionado em relação ao tratamento de dados.

Dentro do relacionamento entre Controlador e Operador é interessante esclarecer as obrigações de cada um contratualmente para que não haja confusão de papéis em caso de fiscalização ou denúncia, observando que pode existir a responsabilidade civil em caso de descumprimento da norma.

O Operador de Dados, conforme versa o art. 42, LGPD, poderá ser obrigado a ressarcir os danos que eventualmente causar, sendo essa responsabilização, inclusive, solidária junto ao Controlador, em situações de não cumprimento das normas relacionadas à proteção de dados ou quando não houver o respeito à hierarquia, ou seja, quando o Operador não seguir as orientações do Controlador.

Por fim, faz-se relevante esclarecer que no relacionamento entre os agentes

de tratamento, tendo em vista o compartilhamento de dados, deve ser observado, principalmente, o Princípio da Necessidade, para constatar se essa partilha de dados pessoais é realmente fundamental.

2. RELAÇÃO COM TERCEIRIZADO

O compartilhamento de informações é algo inerente aos publicitários no desempenho de suas atividades. Diversos profissionais necessitam do apoio de prestadores de serviço terceirizados, nestes casos os cuidados com as informações compartilhadas, quando estas podem ser caracterizadas como dados pessoais, deve receber grande atenção.

Podemos dividir a relação com prestadores de serviços terceirizados em duas espécies, serviços internos (ou in house) e externos (ou outsourcing). O grau de proteção e cuidado dispensado aos dados pessoais deve ser rigorosamente o mesmo, ou seja, não há que se falar em uma isenção de responsabilidade por conta da contratação de um terceiro, a BZ Propaganda & Marketing continua sendo o Operador.

Entre os terceirizados que prestam o serviço internamente, in house, podemos citar os serviços de limpeza, manutenção de equipamentos de informática, serviços de contabilidade, limpeza e conservação de ar condicionados, entre outros serviços similares.

Deste grupo de profissionais, apenas os serviços de manutenção de equipamentos de informática e de contabilidade, podem, de fato, ter contato com dados pessoais operados pela BZ. Para os serviços de contabilidade é preciso ter o cuidado de realizar a entrega apenas dos dados que sejam estritamente necessários para a prestação do serviço contratado, tais como emissões de nota fiscal ou prestação de contas fiscais. É preciso que a BZ atente para a minimização dos dados fornecidos, trabalhando em conjunto com o seu prestador de serviço para entender, efetivamente, quais são os dados essenciais para a prestação daquele serviço.

O mesmo podemos dizer com relação à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. É de extrema importância que o responsável pela BZ mantenha uma fiscalização rígida no momento da prestação do serviço, de modo a evitar o acesso não autorizado a dados pessoais de clientes, nestes casos, torna-se imperioso delinear, junto ao prestador de serviço, os limites de sua atuação, definindo claramente quais ações podem ser efetuadas no equipamento. Importa lembrar que, mesmo o apagamento de um arquivo, pode configurar uma operação de tratamento de dados pessoais, desta forma, caso o prestador de serviço opte, por exemplo, em realizar a formatação completa de um equipamento (apagamento total do sistema e dos arquivos), isso pode levar a

um tratamento irregular de dados pessoais.

Já no que concerne aos prestadores de serviços que, em teoria, não deveriam ter acesso aos dados pessoais dos clientes da BZ, não podemos ignorar a necessidade de tomar todas as medidas de segurança adequadas à proteção destes dados. Para tanto é preciso dar especial atenção a documentos físicos que possam ser deixados em mesas ou armários sem controle de acesso, o mesmo vale para os equipamentos eletrônicos, que devem ser protegidos de acesso não autorizado.

Além dos cuidados aqui apontados, delimitando claramente as atividades a serem desempenhadas pelos prestadores de serviços terceirizados, limitando ou proibindo o acesso a dados pessoais operados pela BZ e fiscalizando o cumprimento do acordado. Nestas situações, se mostra de grande valia a utilização dos chamados nondisclosure agreements (NDA), acordos de confidencialidade, em português, termos específicos que garantem a confidencialidade de informações que os prestadores de serviço terceirizados possam ter acesso em razão da prestação do serviço, resguardando, ainda mais, o Operador.

3. RELAÇÃO COM PARCEIROS

Para a relação com parceiros, a BZ deverá se cercar dos mesmos cuidados que dispensa ao se relacionar com prestadores de serviço,

porém, por questões ligadas à própria ética profissional, nestes casos, o dever de informação ao titular dos dados pessoais deve ser ainda maior.

Como parceiros necessários à prestação de serviços publicitários, podemos ter a figura de outros colegas publicitários que atuem em parceria pontuais. Em tais situações podemos verificar a existência de três tipos diversos de relação, são elas:

- i: Controlador (BZ) > Operador (parceiro)
- ii: Controlador (BZ) > Nova operação > Controlador (parceiro)
- iii: Controladoria Conjunta (BZ e parceiro atuando como um)

É essencial que a BZ identifique qual a natureza da relação que mantém com seu parceiro comercial, uma vez que as responsabilidades das partes envolvidas podem mudar a depender da classificação.

De mais a mais, a definição do tipo de relacionamento se mostra essencial para definir qual as hipóteses de realização do tratamento, uma vez que, verificando se a existência de uma nova operação de tratamento de dados, ou seja, caso o parceiro seja considerado como Controlador (hipótese [iii]), será necessário demonstrar que a base legal utilizada para o primeiro tratamento de dados pessoais, aquela realizada pela BZ, pode servir também para a nova operação de tratamento de dados

RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

- Empenho e dedicação para atingir as metas definidas em conjunto com o responsável pela empresa, reportando constantemente os resultados prévios, principalmente no caso de uma possível previsão de não cumprimento destes.
- Respeite as necessidades, a integridade, as expectativas e a privacidade dos nossos clientes, consumidores, acionistas, colegas, terceirizados, fornecedores, instituições financeiras, comunidades locais, nacionais e internacionais, além de governos.
- Cumpra a legislação em todas suas instâncias, normas e regulamentos, externos ou internos.
- Proteja o patrimônio da BZ e zele por sua imagem.
- Cuide do que é da empresa. Guarde bem os documentos relativos à sua atividade.
- Não deixe materiais confidenciais sobre mesas, aparelhos de fax ou copiadoras/ impressoras. Ao final do expediente, deixe os trancados em gavetas ou arquivos.
- Quando não forem mais necessários, destrua-os.

- Guarde sigilo sobre qualquer informação, fato e operação de natureza estratégica da BZ.
- Mantenha a confidencialidade das informações não públicas.
- Não divulgue informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie.
- Não tire proveito de informações para obter vantagens pessoais.
- Zele por nossa imagem, evitando comportamento indevido em público quando estiver usando uma peça de vestuário ou veículo com logomarca da companhia ou de uma das nossas marcas.

Sem a autorização do seu superior, é proibido:

- Levar para fora da BZ material interno, inclusive informações sobre as operações da empresa, mesmo que você tenha participado do seu desenvolvimento.
- Efetuar cópia de documentos em papel ou meio magnético, ou qualquer outro meio, que contenham informações confidenciais da BZ, inclusive informações sobre clientes, fornecedores, mailing ou matéria destinada a atender atividades realizadas na sua área.

- Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre a BZ ou sobre assuntos de sua área de atuação na empresa.

Internet e correio eletrônico

- Nossos sistemas de Internet e correio eletrônico são de exclusividade da BZ. Todas as informações ali contidas não poderão, em nenhuma hipótese, ser utilizadas para o envio ou recepção de mensagens discriminatórias ou de assédio, correntes, material obsceno ou de mau gosto, solicitações comerciais, ou que, de qualquer outra forma, infrinja o presente Código de Ética. Todas as mensagens enviadas ou recebidas por esses meios são de propriedade da BZ, cabendo à mesma o direito de utilização e divulgação em caso de litígio ou investigação legal.
- É motivo de justa causa a cópia ou utilização do mailing da empresa para quaisquer fins.
- O acesso à internet deve ser restrito às necessidades de pesquisas e contatos para o desenvolvimento do trabalho.
- É proibida sua utilização para quaisquer outros fins, que não tenham sido devidamente autorizados pela Diretoria da Empresa.



CLIENTES, FORNECEDORES, REVENDEDORES, CONCORRÊNCIA

Conflitos de interesse

Avalie cuidadosamente possíveis conflitos entre os seus interesses e os da nossa companhia. Os profissionais BZ não devem competir ou permitir que interesses individuais ou familiares exerçam influência direta ou indireta nos negócios da Companhia.

- O funcionário deve declarar-se impedido de participar em qualquer decisão que implique conflitos de interesse, tais como:
 1. Ter participação individual ou familiar (parentes de 1º grau: pais, irmãos, cônjuge e filhos), no negócio do fornecedor ou cliente da Companhia.
 2. Ter substancial participação, individual ou familiar, numa organização que negocia ou deseje negociar com a empresa.

Clientes e Consumidores

A BZ tem um compromisso permanente com a satisfação de seus clientes e com o respeito aos direitos dos consumidores.

Nossa conduta:

- Nossos clientes merecem atenção e respeito.
- Seja receptivo às sugestões apresentadas pelo cliente e dê tratamento adequado para as mesmas.
- Não utilize o nome BZ em benefício próprio, junto a clientes.
- Nossos clientes são a razão da existência da empresa. Devemos atendê-los com cortesia, eficiência e sinceridade.
- Atue sempre buscando defender os interesses dos clientes e consumidores, encaminhando suas solicitações para as áreas responsáveis.
- Caso ocorra alguma reclamação, sugestão ou solicitação por parte do cliente oriente o mesmo a entrar em contato com a área de atendimento que o atende. Toda solicitação ou sugestão deverá ser analisada pelo responsável da empresa e uma resposta será preparada e encaminhada ao cliente.

Fornecedores

- Os fornecedores da BZ são uma extensão de nossa Companhia. Devemos ter um relacionamento respeitoso, duradouro e de confiança.

Nossa conduta:

- Espere dos fornecedores a melhoria contínua da qualidade de seu trabalho e relacionamento com a BZ.
- Permita oportunidades iguais a todos os parceiros, independentemente de seu porte ou localização geográfica.
- Seja um exemplo! Estimule seus fornecedores a adotarem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, ética e de preservação do meio ambiente.
- Busque parceiros que sejam compatíveis com os padrões éticos da Companhia.
- Toda solicitação de uso do nome ou de marcas da BZ por fornecedores, em canais de comunicação internos ou externos, deve ser encaminhada ao responsável pela empresa, através do e-mail: mcelso@bz.ppg.br.

Concorrência

- Acreditamos na concorrência leal!

Nossa conduta:

- Tenha garra e integridade!
- Seja ético. Não faça comentários a

terceiros sobre produtos ou serviços de concorrentes, diretos e indiretos, que não estejam baseados em fatos comprovadamente reais ou que tenham por objetivo denegrir publicamente a imagem do concorrente.

- Repudie todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas do mercado.

Imprensa

- Saber pautar nosso relacionamento com a imprensa com transparência e respeito é uma atitude fundamental para garantir uma imagem coerente com nossos valores, além da divulgação correta de dados, projetos e eventos.

Nossa conduta:

- Nunca dê informações e/ou entrevistas sem a prévia autorização do responsável pela empresa.
- Toda vez que for contatado pela imprensa direcione a ligação para o responsável pela empresa, para que esta possa atender às solicitações dos clientes.
- Informe sua equipe sobre os

procedimentos de atendimento à imprensa. Lembre-os que nenhuma pessoa da empresa está autorizada a dar informações e/ou entrevistas sem a prévia autorização do responsável pela empresa.

- Oriente seus fornecedores para que eles não divulguem nenhum projeto feito com a Cia. ou que esteja em processo de execução. Nenhum prestador de serviço tem autorização para falar de projetos da BZ sem a prévia autorização do responsável pela empresa.

- Restrinja os assuntos da Cia. ao ambiente de trabalho. Não fale dos projetos da empresa em aviões, restaurantes ou mesas de bar. Nunca se sabe quem está ao seu lado.

- Ao identificar qualquer veiculação incorreta de dados ou notícias que afetem a imagem da BZ, informe imediatamente ao responsável pela empresa.

- No relacionamento com os meios de comunicação, em caso de entrevistas relacionadas a sua vida pessoal, não exponha o nome da Cia. para não associar a imagem da BZ à sua opinião própria.

Associações e entidades de classe

- Não participamos de nenhum tipo de organização política, mas reconhecemos a legitimidade destas entidades, respeitando suas iniciativas e práticas. Estamos sempre dispostos a dialogar em qualquer situação, buscando sempre uma solução que atenda a todos os envolvidos.

Nossa conduta:

- Somos uma empresa democrática. Nossos funcionários têm todo direito de participar de atividades políticas e dos partidos de sua escolha. Mas, para isso, não podem utilizar horário de trabalho, recursos e bens da empresa, e nossa marca comercial.
- Os profissionais BZ devem respeitar as diferenças! As opiniões políticas e partidárias não devem ser utilizadas para influenciar o desenvolvimento da carreira de qualquer funcionário.
- Acreditamos no Brasil! Apoiamos ações voltadas para a formação da cidadania por meio do desenvolvimento sustentável nos locais em que a companhia está inserida, defendendo os direitos humanos, os princípios da justiça social e o meio ambiente.

- Desenvolvemos, promovemos e apoiamos programas de consciência e educação ambiental junto aos clientes, aos fornecedores, aos funcionários e à comunidade.
- Somos um exemplo em nossa própria Companhia. Nas atividades produtivas, promovemos o uso racional dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente, a reciclagem e a redução de detritos. Também mantemos nossa equipe conscientizada, treinada e qualificada para promover a melhoria contínua de nossa performance ambiental.
- Garantimos o cumprimento da legislação vigente no país.
- Não toleramos o trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho compulsório em nosso negócio ou em nossos fornecedores.
- Garantimos a segurança de nossa Gente.
- Construimos, mantemos e operamos instalações que protegem nossos funcionários e nossos recursos físicos. Isto inclui promover o uso adequado de equipamento e medidas de proteção, além de estimular que todo trabalho seja desempenhado com segurança.

A sociedade, a comunidade e o meio ambiente

- A BZ busca sempre despertar em seus profissionais o interesse de envolver-se, de forma proativa, em nossas atividades e ações voltadas para o bem-estar social das comunidades próximas de nossas unidades, de proteção ao meio ambiente e de segurança em nossas próprias instalações.

Informações Confidenciais

- São confidenciais e de propriedade da BZ o mailing, suas informações financeiras, programas, documentos referentes a modelos financeiros e produtos, softwares, hardwares e aplicativos desenvolvidos ou em uso pela BZ, mesmo que o empregado tenha participado de seu desenvolvimento.
- Mantenha sigilo. As informações restritas não podem ser transmitidas a terceiros ou empregados de outras áreas da BZ, independentemente de seu nível hierárquico.

Sem a autorização de seu superior, é proibido:

- Transmitir para terceiros, via internet, informações confidenciais relacionadas às atividades da Área Financeira.

- Permitir acesso ao mailing e a outros sistemas de informação ou operação e bancos de dados de sua responsabilidade.
- Transmitir quaisquer tipos de informações que contenham dados da BZ, além da apresentação da empresa e seus produtos, por meio escrito ou por e-mail.

Responsabilidades de nossos líderes

- É responsabilidade dos líderes manterem suas equipes de trabalho com variedade de habilidades técnicas e comportamentais.

Aplicação e Responsabilidades

- O Código de Ética da BZ se aplica a todos os funcionários e administradores da empresa e será revisado anualmente. Nossos profissionais têm a responsabilidade de conhecer e cumprir integralmente este Código.

Violações ao Código de Ética

- Todo desrespeito ao Código de Ética deve, imediatamente, ser reportado ao responsável pela BZ.
- O desrespeito ao Código, a falsificação de registros ou qualquer outro comportamento representando falta

de ética podem levar a rígidas ações disciplinares, inclusive, desligamento do funcionário e medidas judiciais, quando cabíveis.

Em caso de dúvidas

Lembre-se de que situações conflitantes com o Código de Ética, ou que não estejam contidas nele, podem surgir de forma inesperada em seu cotidiano. Neste caso, entre em contato com o responsável pela BZ.



**Propaganda
& Marketing**